CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos cinco dias do mês de maio de dois mil e nove, às dezessete horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins, Arvinho e Gusto Juninho. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do **PROJETO LEGISLATIVO Nº 010/2009 SÚMULA: "Cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Campo Magro e dá outras providências"**, **PROJETO LEGISLATIVO Nº 011/2009 SÚMULA: "Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação de Agricultores da Comunidade do Retiro (AGRORE) do Município de Campo Magro"**, ainda **PROJETO EXECUTIVO Nº 002/2009 SÚMULA: Súmula: "Dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências"**., ainda **VETO AO PROJETO LEGISLATIVO Nº 006/2009 SÚMULA: "Institui o órgão de publicação dos atos administrativos e legislativos do Município de Campo Magro."** após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.

SERGIO MARTINS
Presidente

ARVINHO
Relator

GUSTO JUNINHO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/05/09

Secretário

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batista, Odair Cordeiro e Arlei de Lara. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise **PROJETO EXECUTIVO Nº 002/2009 SÚMULA: Súmula: "Dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências".**, Assim como nas reuniões das outras comissões foi solicitada a presença do departamento jurídico, constatou-se que o projeto de lei em pauta foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município visando o desenvolvimento de Campo Magro, bem como estão dentro da legislação vigente devido a estes fatores emitiram seus pareceres favoráveis, por unanimidade.

VALDIR BATISTA
Presidente

ODAIR CORDEIRO
Relator

ARLEI DE LARA
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/05/09

Secretário